



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

26ª Sessão Ordinária - 28/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, por meio dos órgãos competentes, a realização de estudos visando à implantação de Programa Municipal de Orientação e Educação para o Uso Responsável, Seguro e Ético de ferramentas de Inteligência Artificial, com ações destinadas à população, aos estudantes, aos servidores públicos e aos profissionais da rede municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio dos órgãos competentes, sejam realizados estudos visando à implantação de Programa Municipal de Orientação e Educação para o Uso Responsável, Seguro e Ético de ferramentas de Inteligência Artificial. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Tecnologia, Educação, Servidor Público

JUSTIFICATIVA:

A Inteligência Artificial deixou de ser uma tecnologia restrita aos ambientes acadêmicos, científicos ou empresariais e passou a integrar, de maneira acelerada, o cotidiano da sociedade. Ferramentas capazes de produzir textos, imagens, áudios, vídeos, códigos, traduções, análises e conteúdos personalizados encontram-se amplamente acessíveis e podem ser utilizadas por pessoas de diferentes idades, profissões e níveis de conhecimento tecnológico.

Essa transformação representa uma das mais significativas mudanças tecnológicas das últimas décadas e oferece oportunidades relevantes para a educação, a produtividade, a inovação, a acessibilidade, a inclusão digital e a prestação de serviços públicos. Ao mesmo tempo, a rápida disseminação dessas ferramentas traz desafios igualmente relevantes relacionados à privacidade, à proteção de dados pessoais, à segurança digital, à disseminação

0041326
25/09/2026 08:56
IND 2639/2026
PROT - CM 4844/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

de desinformação, à manipulação de conteúdos, à prática de fraudes, aos direitos autorais, à propriedade intelectual e à própria capacidade das pessoas de distinguir conteúdos autênticos daqueles produzidos ou alterados artificialmente.

Nesse contexto, torna-se necessário que o Poder Público atue também no campo da educação e da prevenção, contribuindo para que a população não seja apenas consumidora de novas tecnologias, mas esteja preparada para compreendê-las, utilizá-las de maneira consciente e reconhecer os riscos associados ao seu uso inadequado.

A presente Indicação propõe, portanto, que sejam realizados estudos para a possível implantação, no Município de Indaiatuba, de um Programa Municipal de Orientação e Educação para o Uso Responsável, Seguro e Ético de Ferramentas de Inteligência Artificial, destinado à população em geral e, de maneira específica, a estudantes, professores, profissionais da rede municipal de ensino, servidores públicos e demais agentes que possam se beneficiar de ações de formação e conscientização.

A proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais relacionados à educação, à cidadania, à proteção da dignidade humana, à privacidade e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 6º, a educação como direito social e dispõe, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

O artigo 206 estabelece princípios que orientam o ensino, entre eles a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Em uma sociedade na qual ferramentas de Inteligência Artificial passam a participar cada vez mais da produção, circulação e interpretação de informações, preparar crianças, adolescentes e adultos para compreender criticamente essas tecnologias constitui importante dimensão da própria educação para a cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A Constituição Federal também estabelece, em seu artigo 23, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

Já o artigo 30 atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, além de estabelecer sua atuação em matérias relacionadas à organização e prestação dos serviços públicos de interesse local.

A promoção de ações educativas voltadas à cidadania digital, à segurança da informação, à proteção de dados e ao uso consciente das novas tecnologias apresenta, portanto, evidente interesse local, especialmente porque os efeitos da transformação digital são experimentados diariamente pelos próprios munícipes.

Um dos principais eixos que justificam a iniciativa é a proteção de dados pessoais. A Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) estabeleceu no ordenamento jurídico brasileiro um amplo conjunto de princípios, direitos e deveres relacionados ao tratamento de dados pessoais, tendo entre seus fundamentos o respeito à privacidade, a autodeterminação informativa, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem e o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação.

O crescimento das ferramentas de Inteligência Artificial torna a educação sobre proteção de dados ainda mais necessária. Muitas dessas ferramentas funcionam a partir do processamento de informações fornecidas pelo próprio usuário. Sem conhecimento adequado, uma pessoa pode inserir em uma plataforma documentos, fotografias, dados familiares, informações profissionais, informações escolares, dados financeiros, conversas particulares ou outros elementos que permitam sua identificação ou a identificação de terceiros.

A facilidade de utilização de uma ferramenta tecnológica não significa, por si só, que o compartilhamento de informações com ela seja isento de riscos.

Por essa razão, o programa poderá orientar a população sobre comportamentos simples, mas fundamentais, como evitar o compartilhamento indiscriminado de documentos e dados pessoais, avaliar previamente quais informações estão sendo inseridas em uma ferramenta, compreender as



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

consequências da disponibilização de fotografias e outros conteúdos pessoais e adotar maior cautela com informações referentes a crianças e adolescentes.

A educação para a proteção de dados deve, portanto, deixar de ser compreendida como uma matéria exclusivamente jurídica ou técnica e passar a integrar a formação cotidiana para o exercício seguro da cidadania digital.

Outro eixo de extrema relevância é a segurança digital. A evolução da Inteligência Artificial tornou possível produzir conteúdos artificiais cada vez mais sofisticados, inclusive imagens, vídeos e áudios capazes de reproduzir, com elevado grau de realismo, características de pessoas reais. Esse cenário amplia as possibilidades de golpes e fraudes.

Mensagens de voz podem ser utilizadas para simular familiares ou pessoas conhecidas. Imagens podem ser manipuladas. Vídeos podem apresentar pessoas dizendo ou fazendo algo que jamais disseram ou fizeram. Perfis falsos podem ser construídos com maior facilidade. Mensagens fraudulentas podem ser produzidas de maneira mais convincente e personalizada.

Para uma parcela significativa da população, especialmente pessoas com menor familiaridade com tecnologias digitais, torna-se cada vez mais difícil reconhecer determinados conteúdos como falsos.

Nesse sentido, um programa municipal poderá desenvolver campanhas preventivas e ações educativas específicas contra golpes potencializados pela Inteligência Artificial, ensinando a população a identificar sinais de alerta, verificar a origem das mensagens, confirmar pedidos financeiros por canais independentes, desconfiar de situações que envolvam urgência ou pressão emocional e evitar o compartilhamento precipitado de informações.

A orientação poderá ser especialmente adaptada para idosos e outros grupos que possam apresentar maior dificuldade de reconhecimento de conteúdos artificialmente produzidos.

A finalidade não seria apenas ensinar a identificar uma determinada fraude, mas desenvolver uma cultura permanente de prevenção, capaz de acompanhar a evolução das técnicas utilizadas por criminosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Essa preocupação com a proteção da população diante da evolução das formas de golpes e fraudes também guarda relação direta com iniciativa legislativa anteriormente apresentada pela própria Vereadora Clélia Santos, que resultou na Lei Municipal nº 8.486, de 7 de maio de 2026, responsável por instituir, no âmbito do Município de Indaiatuba, o “Abril Prata”, dedicado à conscientização, prevenção e combate a golpes financeiros e fraudes. A referida iniciativa demonstra a continuidade de uma atuação parlamentar voltada à educação, à prevenção e à proteção dos cidadãos diante de riscos que se transformam e se tornam cada vez mais complexos com o avanço tecnológico.

A presente Indicação representa, nesse sentido, o aprofundamento e a ampliação dessa mesma linha de atuação. Se a Lei Municipal nº 8.486/2026 estabeleceu uma política de conscientização e prevenção especificamente voltada aos golpes e fraudes, a proposta ora apresentada busca avançar para uma abordagem mais ampla, voltada à compreensão da própria Inteligência Artificial, de suas possibilidades, limitações, riscos e formas de utilização responsável. Trata-se, portanto, de iniciativas que se complementam e revelam coerência na construção de políticas públicas preventivas, educativas e voltadas à proteção da população diante das transformações tecnológicas.

A disseminação de conteúdos falsos ou manipulados representa outro desafio diretamente relacionado à popularização da Inteligência Artificial. A capacidade de produzir imagens, áudios e vídeos sintéticos de aparência realista pode facilitar a criação e a disseminação de informações enganosas, inclusive com potencial para afetar a reputação de pessoas, provocar conflitos, induzir comportamentos prejudiciais ou influenciar decisões individuais e coletivas.

Por essa razão, o programa poderá contemplar ações de educação midiática e desenvolvimento do pensamento crítico, ensinando os cidadãos a verificar fontes, comparar informações, identificar conteúdos fora de contexto, desconfiar de materiais que provoquem reações emocionais imediatas e buscar confirmação em fontes confiáveis.

Também poderá ser considerada a elaboração de materiais específicos sobre deepfakes e conteúdos sintéticos, apresentando exemplos e sinais que possam auxiliar os cidadãos na avaliação de imagens, vídeos e áudios suspeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A finalidade não seria exigir do cidadão conhecimento técnico avançado, mas fornecer ferramentas práticas para que ele desenvolva uma postura mais cuidadosa diante de conteúdos digitais.

No ambiente escolar, a necessidade de orientação assume dimensão ainda maior. Crianças e adolescentes estão entre os públicos que mais podem se beneficiar das ferramentas de Inteligência Artificial, seja para pesquisa, aprendizagem, acessibilidade, criatividade ou desenvolvimento de novas habilidades.

Entretanto, também estão expostos a riscos específicos, incluindo exposição indevida de dados pessoais, manipulação de imagens, cyberbullying, conteúdos falsificados, desinformação, dependência excessiva de ferramentas automatizadas e comprometimento da própria autonomia intelectual.

A formação dos estudantes não deve se limitar ao ensino operacional de determinada ferramenta. É necessário desenvolver a capacidade de compreender que uma resposta produzida por Inteligência Artificial pode conter erros, informações incompletas, distorções ou vieses; que uma imagem ou vídeo aparentemente autêntico pode ser artificial; que informações encontradas na internet precisam ser verificadas; e que o uso de ferramentas tecnológicas não elimina a responsabilidade individual.

O programa poderá, portanto, considerar a realização de palestras, oficinas, atividades pedagógicas e conteúdos educativos nas unidades da rede municipal de ensino, com linguagem adequada às diferentes faixas etárias.

Também poderá contemplar a capacitação de professores e demais profissionais da educação para que estejam preparados para orientar os estudantes diante das novas tecnologias.

Entre os temas possíveis estão cidadania digital, pensamento crítico, proteção de dados, segurança na internet, identificação de conteúdos manipulados, uso ético de ferramentas generativas, autoria, pesquisa, criatividade e responsabilidade.

A proposta também poderá estimular o uso da Inteligência Artificial como ferramenta de apoio à aprendizagem, sem permitir que sua utilização substitua o desenvolvimento da leitura, da escrita, do raciocínio, da criatividade, da pesquisa e da autonomia intelectual dos estudantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A educação digital não deve ficar restrita à escola. Pais e responsáveis também precisam receber informações que lhes permitam compreender os riscos e as possibilidades associados ao uso de Inteligência Artificial por crianças e adolescentes.

Nesse sentido, poderão ser consideradas campanhas e encontros destinados às famílias, abordando temas como privacidade, exposição de fotografias, uso de ferramentas generativas, conteúdos manipulados, cyberbullying, golpes digitais, segurança de contas e acompanhamento responsável do uso das tecnologias.

A participação das famílias pode contribuir para que a educação digital seja tratada de maneira integrada entre escola, residência e comunidade.

A Inteligência Artificial também começa a transformar a forma como o trabalho é realizado. No serviço público, suas aplicações podem auxiliar na organização de informações, elaboração de documentos, atendimento ao cidadão, acessibilidade, análise de dados, comunicação e diversas outras atividades.

Entretanto, a utilização dessas ferramentas pela Administração Pública exige cautela ainda maior, considerando a existência de dados pessoais, informações institucionais, documentos administrativos e, em determinadas situações, informações protegidas por sigilo.

Nesse sentido, o programa poderá contemplar ações de formação e capacitação destinadas aos servidores públicos municipais e profissionais da rede municipal, com orientações práticas sobre utilização segura e responsável da Inteligência Artificial.

Entre os conteúdos poderão estar a proteção de dados pessoais, segurança da informação, riscos de inserir documentos ou informações sigilosas em plataformas externas, necessidade de revisão humana dos conteúdos produzidos automaticamente, identificação de erros e vieses, conferência de fontes e responsabilidade sobre informações divulgadas institucionalmente.

Também poderá ser avaliada a elaboração de guias, protocolos ou recomendações internas de boas práticas, respeitadas as competências administrativas e as normas aplicáveis ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A intenção é que a tecnologia seja utilizada como instrumento de modernização e melhoria dos serviços, sem afastar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Outro tema que merece espaço no programa é a relação entre Inteligência Artificial, autoria e propriedade intelectual.

A facilidade de gerar ou transformar textos, imagens, músicas, vídeos e outros conteúdos pode levar usuários a acreditar, equivocadamente, que todo material encontrado ou produzido por uma ferramenta pode ser utilizado livremente.

A educação sobre direitos autorais e propriedade intelectual poderá contribuir para que estudantes, profissionais, servidores e cidadãos compreendam a importância de respeitar obras e conteúdos produzidos por terceiros, bem como de observar as regras aplicáveis à utilização, reprodução, transformação e divulgação desses materiais.

Esse eixo também poderá estimular uma cultura de valorização da autoria humana, da criatividade e da produção intelectual.

O programa deverá igualmente abordar a dimensão ética da Inteligência Artificial. A tecnologia não deve ser apresentada como solução automática para todos os problemas, tampouco como substituta do discernimento humano.

Ferramentas de Inteligência Artificial podem produzir resultados incorretos, enviesados ou inadequados. Por isso, a utilização responsável exige avaliação crítica, revisão humana e responsabilidade por aquilo que é produzido, utilizado ou divulgado.

A proposta poderá estimular, portanto, o entendimento de que a Inteligência Artificial deve funcionar como instrumento de apoio à atividade humana, sem afastar a responsabilidade individual ou institucional pelas decisões tomadas.

Esse princípio é particularmente importante no ambiente escolar, no trabalho e na Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Considerando essas diferentes dimensões, os estudos realizados pelo Poder Executivo poderão avaliar a estruturação do programa a partir dos seguintes objetivos:

I – promover a alfabetização e a cidadania digital;

II – estimular o uso responsável, seguro, ético e consciente da Inteligência Artificial;

III – orientar a população sobre proteção de dados pessoais e privacidade;

IV – desenvolver competências para identificação de conteúdos produzidos ou manipulados artificialmente;

V – prevenir golpes, fraudes e práticas de engenharia social potencializadas por Inteligência Artificial;

VI – fortalecer o pensamento crítico e a capacidade de verificação de informações;

VII – orientar estudantes quanto ao uso adequado da Inteligência Artificial no processo de aprendizagem;

VIII – promover formação continuada para professores, profissionais da educação e servidores públicos;

IX – disseminar conhecimentos básicos sobre direitos autorais e propriedade intelectual;

X – fortalecer boas práticas de segurança da informação;

XI – reduzir a vulnerabilidade de pessoas com menor familiaridade tecnológica;

XII – desenvolver competências digitais necessárias à participação segura na sociedade contemporânea;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

XIII – fomentar uma cultura de inovação responsável no serviço público;

XIV – estimular a revisão humana e a conferência das informações produzidas por ferramentas de Inteligência Artificial; e

XV – promover a compreensão de que a utilização de Inteligência Artificial não afasta a responsabilidade humana pelos atos, decisões e conteúdos produzidos ou divulgados.

Para atingir esses objetivos, os estudos poderão avaliar a implementação gradual de ações como palestras, oficinas, cursos, seminários, campanhas de conscientização, materiais educativos, cartilhas, vídeos, conteúdos digitais e atividades pedagógicas, aproveitando, sempre que possível, estruturas e programas municipais já existentes.

Entre as ações que poderão ser consideradas, destacam-se: campanhas municipais de conscientização sobre uso seguro da Inteligência Artificial; oficinas de educação digital nas escolas municipais; capacitação de professores e profissionais da educação; cursos e treinamentos destinados aos servidores públicos; ações específicas para idosos e pessoas com menor familiaridade tecnológica; campanhas de prevenção a golpes envolvendo clonagem ou simulação de voz, imagens falsas, vídeos manipulados, perfis fraudulentos e mensagens enganosas; elaboração de materiais de orientação sobre proteção de dados pessoais; produção de conteúdos sobre identificação e verificação de deepfakes e demais conteúdos sintéticos; atividades de educação midiática e combate à desinformação; orientação sobre direitos autorais, propriedade intelectual e utilização responsável de conteúdos de terceiros; campanhas destinadas às famílias sobre o uso de Inteligência Artificial por crianças e adolescentes; elaboração de guias de boas práticas para utilização responsável da Inteligência Artificial no serviço público; disponibilização, em espaço digital institucional, de materiais educativos e orientações de segurança; realização de parcerias e ações de cooperação com instituições de ensino, universidades, especialistas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, quando tecnicamente pertinente; incentivo ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial voltadas à acessibilidade e inclusão, observados os critérios de segurança e privacidade; desenvolvimento de materiais com exemplos de situações reais do cotidiano, permitindo que a população reconheça riscos de maneira prática; orientação sobre a necessidade de conferir fontes e revisar conteúdos produzidos automaticamente; e avaliação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

periódica das ações desenvolvidas, permitindo sua atualização conforme a evolução tecnológica e as necessidades identificadas no Município.

Para conferir organização e continuidade à iniciativa, os estudos poderão ainda considerar a estruturação do programa em diferentes eixos temáticos:

I. Inteligência Artificial e cidadania digital, abordando conceitos básicos, oportunidades, limitações e impactos da tecnologia;

II. Proteção de dados e privacidade, com orientações sobre documentos, fotografias, informações pessoais e dados de crianças e adolescentes;

III. Segurança digital e prevenção de fraudes, tratando de golpes, engenharia social, clonagem de voz, falsificação de imagens e perfis fraudulentos;

IV. Desinformação e conteúdos manipulados, com educação para identificação de deepfakes, conteúdos sintéticos e informações falsas;

V. Educação e Inteligência Artificial, abordando pesquisa, aprendizagem, autoria, criatividade, pensamento crítico e utilização responsável de ferramentas generativas;

VI. Inteligência Artificial no serviço público, com orientações sobre segurança, proteção de informações, revisão humana, transparência e responsabilidade;

VII. Ética, direitos autorais e responsabilidade, tratando de propriedade intelectual, autoria, vieses e responsabilidade pela utilização dos resultados produzidos por ferramentas de IA; e

VIII. Inclusão e competências digitais, com ações adaptadas a diferentes faixas etárias e níveis de familiaridade tecnológica.

É importante destacar que a presente Indicação não pretende estabelecer previamente a estrutura administrativa, o modelo operacional, o conteúdo definitivo ou a forma de execução de eventual programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A intenção é provocar a realização de estudos técnicos e administrativos, permitindo que o Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, avalie a viabilidade da iniciativa, sua compatibilidade com as políticas públicas já existentes, os recursos disponíveis, as prioridades administrativas e a melhor forma de implementação.

Da mesma maneira, a proposta privilegia o aproveitamento de estruturas, equipamentos, programas e recursos humanos já existentes, de modo que eventual implantação possa ocorrer de maneira gradual e racional, conforme a capacidade administrativa e orçamentária do Município.

A iniciativa possui caráter essencialmente educativo, preventivo e orientativo. Não se pretende estimular o uso indiscriminado da Inteligência Artificial, mas preparar a população para conviver com uma tecnologia que já faz parte da realidade contemporânea e cuja presença tende a crescer nos próximos anos.

Ensinar uma criança a identificar uma informação falsa, orientar um idoso a reconhecer uma voz artificialmente clonada, capacitar um servidor para não inserir informações sigilosas em uma ferramenta inadequada, ensinar um estudante a utilizar a IA sem abandonar sua autonomia intelectual ou orientar um cidadão a proteger seus dados pessoais são medidas de prevenção que podem evitar prejuízos muito maiores no futuro.

A educação digital, nesse sentido, deve ser compreendida como instrumento de proteção social.

Para um Município que busca acompanhar a modernização dos serviços públicos e o desenvolvimento tecnológico da sociedade, preparar seus cidadãos para a realidade da Inteligência Artificial representa uma oportunidade de antecipar desafios e fortalecer políticas públicas de educação, segurança, inclusão, inovação e cidadania.

A proposta também contribui para reduzir desigualdades digitais. A chamada divisão digital não se resume ao acesso a equipamentos ou à internet. Ela envolve também a capacidade de compreender as tecnologias, utilizá-las com segurança, avaliar criticamente as informações recebidas e reconhecer situações de risco.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Nesse sentido, uma política municipal de orientação pode alcançar justamente aqueles cidadãos que não possuem acesso cotidiano a cursos especializados ou que encontram maior dificuldade para acompanhar a velocidade das transformações tecnológicas.

A iniciativa poderá ainda aproximar o Município de instituições de ensino, universidades, especialistas e demais organizações que atuem na área, permitindo a construção de ações educativas atualizadas e adequadas à realidade local.

A Inteligência Artificial apresenta enormes possibilidades de transformação positiva da sociedade, mas seus benefícios somente poderão ser plenamente aproveitados quando acompanhados de conhecimento, responsabilidade e consciência sobre seus riscos.

Não basta ensinar as pessoas a utilizar novas ferramentas. É necessário ensiná-las a questionar, verificar, proteger, decidir e utilizar a tecnologia com responsabilidade.

A formação de uma população digitalmente consciente contribui para a proteção de dados pessoais, a prevenção de fraudes, o combate à desinformação, a proteção de crianças e adolescentes, a valorização da autoria, a melhoria da segurança digital e o desenvolvimento de competências essenciais para o futuro do trabalho e da cidadania.

Da mesma forma, a capacitação dos servidores públicos permitirá que a Administração Municipal possa aproveitar os benefícios da inovação tecnológica sem negligenciar a proteção das informações sob sua responsabilidade e os princípios que orientam a atuação do Poder Público.

A Inteligência Artificial continuará avançando independentemente da velocidade com que as instituições se adaptem a ela. A questão que se apresenta, portanto, não é se essa tecnologia fará parte da vida dos cidadãos, mas se estaremos preparados para utilizá-la de maneira segura, ética, crítica e responsável.

Diante desse cenário, a realização de estudos para implantação de um Programa Municipal de Orientação e Educação para o Uso Responsável, Seguro e Ético da Inteligência Artificial representa medida preventiva, educativa e de interesse público, capaz de preparar a comunidade de Indaiatuba para os



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

desafios e as oportunidades de uma realidade tecnológica que já está presente e que tende a se tornar cada vez mais relevante.

Ante o exposto, considerando a relevância social, educacional, tecnológica, preventiva e administrativa da matéria, indico ao Poder Executivo que avalie a realização dos estudos necessários à implantação de Programa Municipal de Orientação e Educação para o Uso Responsável, Seguro e Ético de ferramentas de Inteligência Artificial, contemplando, de forma integrada e progressiva, ações voltadas à população, aos estudantes, às famílias, aos profissionais da educação, aos servidores públicos e aos demais profissionais da rede municipal.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.09.24
16:35:04 -03'00'